



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO RESCINDIDO: Contrato nº 080/2018 – Pregão Eletrônico nº 077/2018

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento parcelado de gases para atender ao Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o instrumento, independente de transcrição.

PROCESSO: Nº. 23071.013894/2018-05

A Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.195.755/0001-69, com endereço na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Campus Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, juntamente com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0030-70, sediado(a) na Rua Cristiano F T Guimarães, nº 50, Bairro Cinco, CEP 32.010-130, em Contagem/MG, Tel.: (32) 98412-9992, (32) 98471-9243 E-mail: Carlos Nobre <carlos.nobre@linde.com>; henrique_lages@praxair.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Flávia Cunha Dias, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12568113 e inscrita no CPF nº 055.574.256-32 e, pelo Sr. Bruno de Paula Pelucci, portador da Carteira de Identidade nº MG 1069938, inscrito no CPF nº 037.688.556-43, nos termos da lei, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 080/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 080/2018, a partir da data de assinatura deste Instrumento, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Administração e a anuência da pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pela entrega total do volume de nitrogênio líquido previsto no ajuste e dada à importância deste insumo referente à manutenção das atividades de tratamento de neoplasias realizadas pelo Laboratório de Imunologia do Instituto de Ciências Biológicas (IMUNOCET/ICB) e Hospital Universitário/UFJF (HU/UFJF) bem como, a manutenção de pesquisas científicas realizadas em diversos laboratórios do Instituto de Ciências Biológicas/UFJF (ICB/UFJF) não é possível, desta forma, a interrupção do fornecimento sendo necessária nova contratação. Ademais, a gestão contratual atesta que todas as pendências financeiras foram encaminhadas ao setor competente para efetivação de pagamento antes da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando ambas as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de licitação - Pregão Eletrônico nº 077/2018-PROCESSO Nº. 23071.013894/2018-05.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação futura de ordem financeira desde a data supramencionada.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas.

Juiz de Fora, 03 de junho de 2020.

Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Represente Legal da Contratante

White Martins Gases Ind. Ltda.
Flávia Cunha Dias
Gerente Regional de Negócios

Flávia Cunha Dias
Flávia Cunha Dias
Responsável legal da CONTRATADA

Bruno de Paula Pelucci
Bruno de Paula Pelucci
Responsável legal da CONTRATADA

BRUNO PELUCCI
Gerente de Operações Gases
White Martins Gases Inds. Ltda.

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

White Martins Gases Ind. Ltda.
Pedro Henrique Cunha Vasconcelos
Auxiliar Administrativo

2. _____
Nome: Rita de Cassia Pinto Marinho
CPF: 964.789.286-72